

## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEINº 3.274 DE 01 DE marco DE 2012.

Projeto de Lei nº 002/2012, de autoria do Vereador Júlio César Gomes dos Santos - PSDB.

"Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal, que será construída na Aldeia Indígena 33, neste município, denominar-se-á "ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VALDON VARJÃO".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação ora criada, que será afixada na entrada principal da referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 💵

de/ março

de 2.012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

Tania Maria Harrista da Jangoso

Tania Auriji a Auriji a Jangoso

U. 300 D.S. V.